

DECRETO Nº 1.373

O senhor Nestor de Barros, Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 173 e seu parágrafo, da Lei nº 720 de 12 de Dezembro de 1.967, e tendo em vista o Processo de Petição nº 03/69 de 2 de Janeiro de 1.969;

Resolve conceder ao senhor Wilson Trinen Milan, funcionário desta Prefeitura, 30 (trinta) de licença para tratamento de sua saúde, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 03 de Janeiro de 1.969.

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, em 03 de Janeiro de 1.969.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo

Decreto Nº 1.374

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a rede elétrica em linha primária que, partindo de um ponto da rede que demanda a Fazenda Guaimira,

destina-se ao Serviço de Abastecimento de Água, do distrito de Paulópolis, inclusive um trecho de rede secundária, a fim de ser adquirida mediante desapropriação amigável ou judicial, por preço não superior ao da avaliação.

§ Único - A rede elétrica acima descrita, conta, digo, consta pertencer a Donilo Menini.

Artigo 2º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta do empréstimo concedido pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a esta Municipalidade, para execução das obras de Abastecimento de Água da sede do distrito de Paulópolis, neste Município.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 22 de janeiro de 1969.

ass.) Nestor de Barros
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, em 22 de janeiro de 1969.

Publicado por afixação no lugar público do costume, na data supra.

ass.) Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo